



Rosário Oeste/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

Ofício nº. 009/PMRO/GAB/2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 001/2018, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que ***“Autoriza a transferência do trecho com extensão de 70,25km tendo como ponto inicial a divisa territorial do Município de Rosário Oeste – MT com o Município de Nova Brasilândia - MT e como ponto final o entroncamento com a MT 241 localizada no Distrito do Marzagão em Rosário Oeste – MT, no município de Rosário Oeste - MT.”***

Atenciosamente,

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT



MENSAGEM Nº. 001/2018.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Autoriza a transferência do trecho com extensão de 70,25km tendo como ponto inicial a divisa territorial do Município de Rosário Oeste – MT com o Município de Nova Brasilândia - MT e como ponto final o entroncamento com a MT 241 localizada no Distrito do Marzagão em Rosário Oeste – MT, no município de Rosário Oeste - MT.”***

O presente projeto de lei se trata de uma necessidade apontada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Logística, considerando o início das obras de construção da Rodovia MT 449 conectando as regiões médio norte e sudeste, passando pelo território municipal de Paranatinga, Planalto da Serra, Nova Brasilândia e Rosário Oeste.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco o prazo máximo de 30 (trinta dias), visando a apreciação e votação desta matéria, tendo em vista seu caráter de Urgência-Urgentíssima.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 001/2018

de 07 de Fevereiro de 2.018

“Autoriza a transferência do trecho com extensão de 70,25km tendo como ponto inicial a divisa territorial do Município de Rosário Oeste – MT com o Município de Nova Brasilândia - MT e como ponto final o entroncamento com a MT 241 localizada no Distrito do Marzagão em Rosário Oeste – MT, no município de Rosário Oeste - MT.”

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,

Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autoriza a transferência do trecho com extensão de 70,25km tendo como ponto inicial a divisa territorial do Município de Rosário Oeste – MT com o Município de Nova Brasilândia - MT e como ponto final o entroncamento com a MT 241 localizada no Distrito do Marzagão em Rosário Oeste – MT, no município de Rosário Oeste - MT.

Art. 2º. Fica liberado a faixa de domínio de 40 m (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.

Art. 3º. A recuperação, manutenção da estrada e obras de arte especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua, publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 07 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal